



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Of, nº140/83

Denise, em 31 de Dezembro de 1.983.

Senhor Presidente:

Em cumprimento do disposto no artigo 45, inciso XI, da Lei dos Municípios, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetida a apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Por sua seção Municipal, a apresentação do Balanço desta Prefeitura, relativo ao exercício financeiro de 1.983.

O presente relatório, que analisa os principais aspectos da gestão econômica financeira desta Prefeitura vai acompanhado dos seguintes documentos:

- 01- Anexo 01 Demonstração da Receita e Despesas Segundo as Categorias (Decreto Lei nº 1875/81).
- 02- Anexo 02 Demonstração da Despesas por unidades orçamentárias - segundo as categorias econômicas (Decreto Lei nº 1875/81).
- 03- Anexo 03 Comparativo da Receita Orçada com a arrecadada (Decreto Lei Nº 1875/81).
- 04- Anexo 04 Comparativo da despesas autorizada com a realizada (Decreto Lei nº 1875/81).
- 05- Anexo 05 Balanço Orçamentário (Decreto Lei nº 1875/81).
- 06- Anexo 06 Balanço Financeiro (Decreto Lei nº 1875/81).
- 07- Anexo 07 Balanço Patrimonial (Decreto Lei nº1875/81).
- 08- Anexo 15 Demonstrações das Variações Patrimoniais (Lei nº4320/64.
- 09- Anexo 16 Demonstração da Dívida Fundada Interna.
- 10- Anexo 17 Demonstração da Dívida Flutuante.
- 11- Quadro Demonstrativo dos Fundos Transferidos.
- 12- Quadro Demonstrativo das contas do Ativo Permanente.
- 13- Anexo 02 - (Receita Atualizada pela Port. nº 129- de 11.08.82
- 14- Quadro Demonstrativo da Dívida Ativa.
- 15- Quadro Demonstrativo dos Restos a Pagar.
- 16- Relatório de Bens Móveis.
- 17- Relatório de Bens Imóveis.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Os resultados constantes dos documentos retro relacionado, com suas peças analíticas completares, objetivam, oferecer condições para uma ampla visão da situação econômico-financeiro do Município, que, de um modo geral, reflete toda a ação Administrativa desta Prefeitura.

A execução Orçamentária foi efetuada em consonância com os dispositivos da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1.964, que Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Municípios e do Distrito Federal, Lei Estadual nº 3.770, de 14 de Setembro de 1.976. (Lei Orgânica dos Municípios), como pode ser observada nas peças contábeis que acompanham o presente Balanço.

Assim sendo, passamos a análise do Balanço Geral do Exercício de 1.983, em seus aspectos orçamentários, Patrimoniais, econômico e financeiro.

I- Execução Orçamentária

O Decreto nº 2.151 de 09 de Dezembro de 1.982 do Estado que aprovou o orçamento para exercício que se Examina, estimou a Receita e Fixou a Despesas na importância de Cr\$60.336.200,00 (Sessenta Milhões e Trezentos e Trinta e Seis Mil e Duzentos-Cruzeiros), ficando, perfeito equilíbrio.

Na execução orçamentária da Despesas acrescentou o Valor de Cr\$ 32.549.267,34 (Trinta e Dois Milhões e Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Cruzeiros e Trinta e Quatro Centavos), Proveniente de Crédito Adicionais (Suplementares e Especiais no Valor de Cr\$ 828.049,00 (Oitocentos e Vinte e Cito Mil e Quarenta e Nove Cruzeiros), Conforme autorização do Decreto Abaixo.

DATAS	NÚMERO	IMPORTÂNCIA
27.06.83	008/83	Cr\$ 5.000.000,00
31.08.83	009/83	Cr\$ 7.812.110,55
30.09.83	011/83	Cr\$ 500.000,00
17.10.83	013/83	Cr\$ 1.500.000,00
17.10.83	014/83	Cr\$ 2.000.000,00
24.10.83	015/83	Cr\$ 500.000,00
31.10.83	016/83	Cr\$ 1.700.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DATA	NÚMERO	IMPORTÂNCIA
14.11.83	018/83	Cr\$ 150.000,00
29.11.83	020/83	Cr\$ 500.000,00
30.11.83	021/83	Cr\$ 200.000,00
01.12.83	023/83	Cr\$ 50.000,00
04.12.83	024/83	Cr\$ 50.000,00
15.12.83	025/83	Cr\$ 600.000,00
15.12.83	026/83	Cr\$ 1.000.000,00
16.12.83	019/83	Cr\$ 300.000,00
19.12.83	027/83	Cr\$ 11.000,00
19.12.83	028/83	Cr\$ 28.986,00
22.12.83	029/83	Cr\$ 926.597,11
26.12.83	030/83	Cr\$ 1.620.138,05
27.12.83	031/83	Cr\$ 1.739.000,00
28.12.83	032/83	Cr\$ 302.000,00
28.12.83	033/83	Cr\$ 100.000,00
28.12.83	034/83	Cr\$ 8.377.899,00
28.12.83	035/83	Cr\$ 4.540.522,63

1. Receita

A receita orçamentária efetivamente arrecadada foi de Cr\$ 80.694.793,13 (Oitenta Milhões, Seicentos e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Treis Cruzeiros e Treze Centavos). Verificou-se portanto, uma arrecadação maior de Cr\$ 20.358.593,13 (Vinte Milhões e Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Treis Cruzeiros e Treze Centavos). o crescimento verificado na Receita, prende-se única e exclusivamente a Preocupação constante do Executivo Municipal em Manter uma planta de Valores atualizados, obtendo com isso um fortalecimento em seu recurso Próprio, ainda uma fiscalização rígido quanto aos índices do ICM.

Destacam-se entre as rubricas da Receita, aquelas proveniente da arrecadação.

51% Sobre o Total do FPM

49% Sobre o Total do ICM

2. Despesas

Depois de alterada pelos decretos já Citados,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

a Despesas Orçamentária autorizada passou a ser de Cr\$92.885.467,34 (Noventa e Dois Milhões e Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Cruzeiros e Trinta e Quatro Centavos) Porem a despesas empenhada no exercício atingiu a Cifra de Cr\$ 82.390.331,34 (Oitenta e Dois Milhões e Trezentos e Noventa Mil e - Trezentos e Trinta e Um Cruzeiros e Trinta e Quatro Centavos). Resultando numa despesa efetivamente inferior autorizada e, Cr\$10.495.136,00 (Deis Milhões e Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Cento e Trinta e Seis Cruzeiros).

O movimento da despesas, assim se resume:

FIXADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
Cr\$ 92.885.467,34	Cr\$ 82.390.331,34	Cr\$ 10.495.136,00

Em melhor explicação assim se apresenta:

Despesas Fixada.....Cr\$60.336.200,00

MAIS:

Aumento por Créditos Adicionais.....Cr\$32.549.267,34

Soma.....Cr\$92.885.467,34

MENOS:

(-) Despesas Empenhadas.....Cr\$ 82.390.331,34

Economia de Dotação..Cr\$ 10.495.136,00

Devemos reconhecer, no entanto, que as maior aplicação tem sido efetuada nos Setores de Educação, representando 70% (Setenta Por Cento), da Despesas Realizada.

Apresentamos, para maior esclarecimentos a despesas por Unidade e por elementos.

Câmara Municipal	Cr\$ 5.833.748,00
Gab. do Prefeito	Cr\$13.970.135,81
JUNTA SERV.MILITAR	Cr\$ 335.952,00
Unid. Mun. Cadastro	Cr\$ 385.150,00
Gab. Secretario	Cr\$ 2.463.336,72
Setor Admin.	Cr\$ 9.357.324,63
Setor Finanças	Cr\$ 4.076.805,07
Educ. Saúde	Cr\$25.144.085,33
V.O. S. Urbanos	Cr\$20.823.793,78
Total.....	Cr\$82.390.331,34



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

B- POR ELEMENTO

Despesas Correntes

Despesas de Custeio.....Cr\$ 46.252.558,48

Transf. Correntes

Subvenções.....Cr\$ 1.128.262,55 47.380.821,03

Soma.....Cr\$ 47.380.821,03

Despesas de Capital

InvestimentosCr\$ 34.989.510,31

Inversões Financeira...Cr\$ 20.000,00 35.009.510,31

Soma.....Cr\$ 35.009.510,31

Resumindo-se a execução orçamentária, como abaixo, vamos verificar que o exercício ora examinado apresentou um superávit da ordem de Cr\$9.863.457,13 (Nove Milhões e Oitocentos e Sessenta e Treis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros e Treze Centavos).

Arrecadação da Receita

Maior.....Cr\$20.358.593,13

Economia de Dotação.....Cr\$10.495.136,00

Saldo.....Cr\$30.853.729,13

Crédito Adicionais aberto a Déficit da Execução Orçamentária.....Cr\$ 1.695.538,22

Observa-se, portanto, que de um orçamento elaborado com perfeito equilíbrio originou-se, na execução Orçamentária. O Déficit orçamentário verificou-se em face da crescente da Inflação referente aos gastos públicos, como aumento dos derivados do Petróleo, Materiais de Construção, etc.

RECEITA

Orçamentária.....Cr\$ 80.694.793,13

DESPESA

Orçamentária.....Cr\$ 60.336.200,00

Crédito AdicionalCr\$ 22.084.131,34

Déficit.....Cr\$ 1.695.538,21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

II- BALANÇO PATRIMONIAL

Este balanço foi levantado, em obediência as normas legais, e em especial, às estabelecidas na Lei nº 4320/64, compreendendo o Ativo e Passivo.

Para melhor esclarecimentos dos elementos - que compõe o balanço patrimonial, devemos examinar o anexo nº 07 que integra esta peça.

Comparando-se o Ativo com o Passivo, encontramos um excesso do Primeiro sobre o segundo, da ordem de Cr\$- 7.006.994,79 (Sete Milhões e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Cruzeiros e Setenta e Nove Centavos), importância essa que se constitui no patrimônio líquido do exercício, cabendo esclarecer que sobre este não pesa qualquer ônus. A sua formação e detalhada no comentário do Balanço mais adiante.

1. O grupo ativo Financeiro compreende os - créditos e valores que, para serem movimentados, não dependem de autorização orçamentário, inclusive os valores numéricos. Encontramos pois, o Grupo disponível, constando os saldos de Caixa de Cr\$ -o-, Bancos conta corrente Cr\$ 1.772.309,93 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Sete Mil e Trezentos e Nove Cruzeiros e Noventa e Treze Centavos) e Bancos conta Vinculada Cr\$ 247.901,44 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Um Cruzeiros e Quarenta e Quatro Centavos), e o Sub Grupo " realizavel", onde estão inscrito - os valores financeiro em poder de terceiros, que individualizada encontramos os seguintes saldos:

OBS: O total do Ativo Financeiro, exceto o realizavel, corresponde aos saldos que passam para o exercício seguinte, constantes do Balanço Financeiro.

2. O grupo passivo Financeiro compreende os compromissos exigíveis independentemente de autorizações Orçamentárias, com as contas a saber:

RESTO A PAGAR.....Cr\$ 4.540.522,63

DEPOSITO.....Cr\$ 20.795,00 ?

3.975,95



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

3. No Grupo ativo permanente, encontramos as contas Bens Móveis com Cr\$ 7.371.270,00 (Sete Milhões e Trezentos e Setenta e Um Mil e Duzentos e Setenta Cruzeiros), Bens Imóveis - Cr\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros).

CATEGORIA

Móveis e Utensílios.....	Cr\$ 1.671.270,00	Ate 1.9...	% 1.984	%
Veículos	Cr\$ 5.700.000,00			
Imóveis.....	Cr\$ 1.500.000,00			
TOTAL.....	Cr\$ 8.871.270,00		100%	100%

4. No grupo passivo permanente, encontramos os compromissos exigíveis em prazos superiores a 12(Doze) meses originando as contas :

III- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS

O exercício encerrou-se como uma variação patrimonial positiva : de Cr\$ 7.135.043,79 (Sete Milhões e Cento e Setenta e Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Um Cruzeiros e Setenta e Nove Centavos). resultantes dos seguintes valores:

VARIACÕES ATIVAS

Dependente da execução Orçamentária

Receita.....Cr\$ 80.694.793,13

Multações Patrimoniais ...Cr\$ 7.371.270,00

Independência da Execução Orçamentária...Cr\$2.059.312,00

VARIACÕES PASSIVAS

Dependente da Execução Orçamentária

Despesas.....Cr\$82.390.331,34

Soma.....Cr\$82.390.331,34

Superavit.....Cr\$ 7.735.043,79

Através do quadro acima, (verificar-se ~~consi-~~
~~derável aumento,~~) ^{demonstrando que houve um} evidenciando um crescente enriquecimento do patri-
monio Municipal. (Se houver variação Negativa, explicar).

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

IV. BALANÇO FINANCEIRO

As disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos, em decorrência da Gestão financeiro do exercício de de Cr\$ 2.020.211,37 (Dois Milhões e Vinte Mil e Duzentos e Onze Cruzeiros e Trinta e Sete Centavos), que se demonstra da seguinte forma:

Saldo no início do Exercício,,,,,,	Cr\$ -0-0-0-0
Receita Orçamentária.....	Cr\$ 80.694.793,13
Receita Extraorçamentária.....	Cr\$ <u>4.561.318,58</u>
Soma.....	Cr\$ 85.256.111,71

MENOS:

Despesas Orçamentária.....	Cr\$ 82.390.331,34
Empenho a Pagar (-).....	Cr\$ <u>4.540.522,63</u>

Soma.....Cr\$ 86.930.853,97

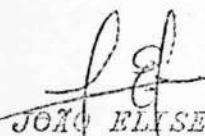
Despesas Extraorçamentária.....Cr\$ 828.049,00

Saldo Disponível em 31.12.83.....Cr\$ 2.020.211,37

O saldo de Caixa e Bancos, no Valor de Cr\$ 2.020.211,37 (Dois Milhões e Vinte Mil e Duzentos e Onze Cruzeiros e Trinta e Sete Centavos), coincide com os valores existente no grupo disponível do Balanço Patrimonial, o que nos demonstra a sua exatidão. Anexos segue todos os decretos que consta no relatório.

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão financeira ora encerrado, - Clara e Objetividade, pondo-nos à disposição desse Egrégio -/ Tribunal de Contas para qualquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Apresentamos a Vossa Excelência os Protestos de nosso respeito e consideração.


JOÃO ELYSEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor.

ENIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA.

MD. Conselheiro Presidente do Egrégio Tribunal de Conta do Estado
CUIABÁ - MT



Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº008/83

Dispõe sobre a abertura suplementar de crédito e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto o orçamento do corrente crédito suplementar na importância de CR\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço das seguinte Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	CR\$ 150.000,00
3131 - Serviços Terceiros e Encargos	500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente	1.500.000,00

SECRETARIA GERAL

3000 - Despesas Correntes	
3120 - Despesa de Custeio	
3132 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00

EDUCAÇÃO E SAÚDE

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	250.000,00
3200 - Transferencia de Conta	
3258 - Outros Transporte a Pessoas	200.000,00

VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS URBANO

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3131 - Serviços de Terceiros e Encargos	1.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
TOTAL.	5.000.000,00

Art. 2º - Para a abertura do presente crédito suplementar será utilizado o excesso de arrecadação, que os índices técnicos autoriza,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 008/83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JUNHO DE 1.983

Publique-se e Cumpre-se.

JOÃO ELIZEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº 009/83

Dispõe sobre abertura suplementar de crédito e dá outras providências.

JOÃO ELIZEU DE LIMA, Prefeito Municipal de Denise no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o orçamento do corrente crédito suplementar na importância de CR\$ 7.812.110,55 (Sete Milhões, Oitocentos e Doze Mil, Cento e Dez Cruzeiros e Cinquenta e Cinco Centavos), para reforços das seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

3120 - Material de Consumo	300.000,00
----------------------------	------------

SETOR DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
4110 - Obras e Instalações	3.312.110,55
4120 - Equipamento e Material Permanente	3.000.000,00

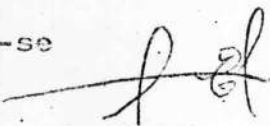
TOTAL	7.812.110,55
-------	--------------

Art. 2º - Para a abertura do presente crédito suplementar, será utilizado o excesso de arrecadação, que os Índices Técnicos autoriza poder.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 1.983

Publique-se e Cumpra-se


JOÃO ELIZEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

D E C R E T O N.º 011/83

Dispõe sobre Abertura Suplementar de Crédito e dá outras providências.

JOÃO ELIZEU DE LIMA, Prefeito Municipal de Denise no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o orçamento do corrente Crédito Suplementar, na importância de CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

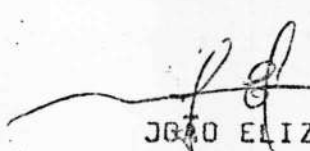
SETOR DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 500.000,00

Art. 2º - Para a abertura do presente Crédito Suplementar, será utilizado o excesso de arrecadação, que os Índices Técnicos autoriza poder.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 1.983


JOÃO ELIZEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº013/83

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço das seguintes dotação orçamentária:

Câmara Municipal

3 0 0 0 - Despesas Correntes	
3 1 0 0 - Despesas de Crédito	
3 1 1 0 - Pessoal	
3 1 1 1 - Pessoal Civil	CR\$ 4.500.000,00

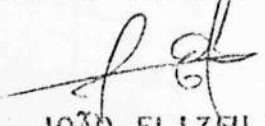
Art. 2º - A presente Suplementação será efetuada com a anulação total das seguintes dotação orçamentária:

Câmara Municipal

4 0 0 0 - Despesas de Capital	
4 1 0 0 - Investimentos	
4 1 1 0 - Obras e Instalações	CR\$ 500.000,00
4 1 2 0 - Equipamento e Material Permanente	CR\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 1.983


JOÃO ELIZEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº014/83

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Decreto nº2.151 de 09 de Dezembro de 1.982

JOÃO ELIZEU DE LIMA, Prefeito Municipal de Denise no uso de suas atribuições legais, Decreta:

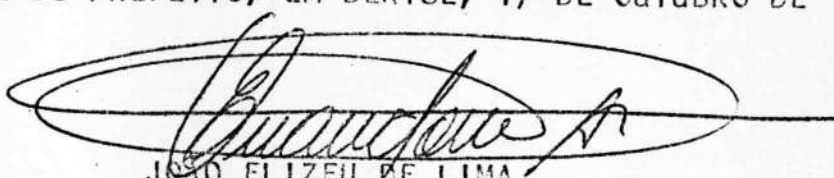
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Denise, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) assim descriminado:

3 0 0 0 - Despesas Correntes	
3 1 0 0 - Despesas de Custeio	
3 1 1 1 - Pessoal Civil	4.400.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM DENISE, 17 DE OUTUBRO DE

1.983


JOÃO ELIZEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº015/83

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Decreto nº2.151 de 09 de dezembro de 1.982.

JOÃO ELIZEU DE LIMA, Prefeito Municipal de Denise Estado de Mato Grosso, no uso que lhe são conferido por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR\$ - 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), assim discriminado:

Gabinete do Prefeito

3 0 0 0 - Despesas Correntes	
3 1 0 0 - Despesas de Custeio	
3 1 1 0 - Pessoal	
3 1 2 0 - Material de Consumo	1.600.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário:

1.983

GABINETE DO PREFEITO, EM DENISE, 24 DE OUTUBRO DE


JOÃO ELIZEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº 016/83

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Decreto nº 2.151 de 09 de dezembro de 1.982.

JOÃO ELIZEU DE LIMA, Prefeito Municipal de Denise Estado de Mato Grosso, no uso que lhe são conferidos por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), assim discriminado:

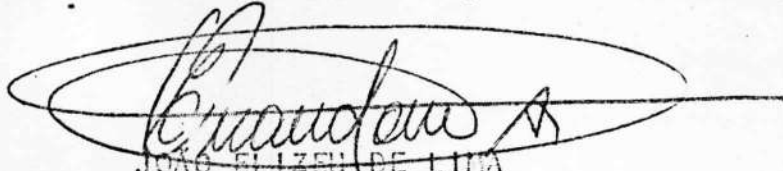
Setor de Educação e Saúde

4 0 0 0 - Despesa de Capital	
4 1 0 0 - Investimentos	
4 1 1 0 - Obras e Instalações	7.012.110,55

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

1.983

GABINETE DO PREFEITO, EM DENISE, 31 DE OUTUBRO DE


JOÃO ELIZEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº 018/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo decreto nº 2.151 de 09 de Dezembro de 1.982.

JOÃO ELISEU DE LIMA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso que lhe são conferida por lei:

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros) assis discriminados:

GABINETE DO PREFEITO

3000- Despesas Correntes

3100- Despesas de Custeio

3120- Material de Consumo Cr\$1.600.000,00

Art. 2º- O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, que os índices técnicos autoriza prevêr.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Denise 14 de Novembro de 1.983.


JOÃO ELISEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº 020/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo decreto nº 2.151 - de 09 de Dezembro de 1.982.

JOÃO ELISEU DE LIMA, Prefeito Municipal de -
Denise, Estado de Mato Grosso, no uso que lhe são conferidos -
por lei:

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa -
do Município, um crédito adicional suplementar, na importância
de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros). assim discrimina-
dos:

GABINETE DO PREFEITO

3000- Despesas Correntes

3100- Despesas de Custeio

3132- Outros Serv. e Encargos Cr\$ 1.200.000,00

Art. 2º- O presente crédito será coberto com
o excesso de arrecadação, que os índices técnicos autoriza pre-
ver.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM DENISE, 29 DE NOVEM-
BRO DE 1.983.

JOÃO ELISEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

D E C R E T O Nº 021/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo decreto nº 2.151 de 09 de Dezembro de 1.982.

JOÃO ELISEU DE LIMA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros). assim discriminados:

SETOR DE VIAÇÃO OBRAS SERV. URBANOS

3000- Despesas Correntes

3100- Despesas de Custeio

3132- Outros Serv. e Encargos Cr\$ 1.200.000,00

Art. 2º- O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, que os índices técnicos autoriza prever.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, Em Denise, 30 de Dezembro de 1.983.


JOÃO ELISEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº 23/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pelo decreto nº 2.151 de 09 de Dezembro de 1.982, e lei Municipal nº 14/83 de 28 de Dezembro de 1.983.

JOÃO ELISEU DE LIMA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso. No uso que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros). assim discriminados.

GABINETE DO SECRETARIO

3000- DESPESAS CORRENTES

3100- DESPESAS DE CUSTEIO

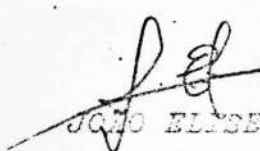
3110- PESSOAL

3111- PESSOAL CIVIL Cr\$ 1.550.000,00

Art. 2º- O presente crédito será coberto com excessão de arrecadação. Que os índices técnicos autoriza prever.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE /-
1.983.


JOÃO ELISEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº 24/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo decreto nº 2.151 de 09 de Dezembro de 1.982, e lei Municipal nº 14/83 de 28 de Dezembro de 1.983.

JOÃO ELISEU DE LIMA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso que lhe são conferidas por lei.

DECRETA.

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros). assim discriminados.

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

3000- DESPESAS CORRENTES

3100- DESPESAS DE CUSTEIO

3120- MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 150.000,00

Art. 2º- A presente suplementação será efetuada com anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

4000- DESPESAS DE CAPITAL

4100- INVESTIMENTOS

4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Cr\$ 50.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1.983


JOÃO ELISEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº 25/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo decreto nº 2.151 de 09 de Dezembro de 1.982, e lei Municipal nº 14/83 de 28 de Dezembro de 1.983.

JOÃO ELISEU DE LIMA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, No uso que lhe são conferidas por lei.

DECRETA.

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do Município um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 600.000,00 (Seicentos Mil Cruzeiros). assim discriminados.

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3000- DESPESAS CORRENTES

3100- DESPESAS DE CUSTEIO

3120- MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 1.600.000,00

Art. 2º- A presente suplementação será efetuada com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3000- DESPESAS CORRENTES

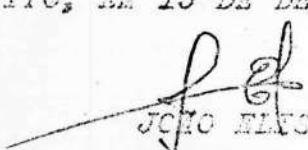
3100- DESPESAS DE CUSTEIO

3110- PESSOAL

3111- PESSOAL CIVIL Cr\$ 600.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE DEZEMBRO DE -/
1.983.


JOÃO ELISEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº 26 / 83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo decreto nº 2.151 de 09 de Dezembro de 1.982. e lei Municipal nº 14/83, de 28 de Dezembro de 1.983.

JOÃO ELISEU DE LIMA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso. No uso que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do Município um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros) assim discriminados.

CÂMARA MUNICIPAL

3000- DESPESAS CORRENTES

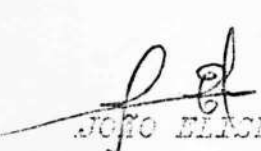
3100- DESPESAS DE CUSTEIO

3111- PESSOAL CIVIL Cr\$ 5.500.000,00

Art. 2º- O presente crédito sera coberto com - excessão de arrecadação. Que os índices técnicos prêver.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE DEZEMBRO DE -/
1.983.


JOÃO ELISEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

D E C R E T O Nº 019/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo decreto nº 2.151 de 09 de Dezembro de 1.982.

JOÃO ELISEU DE LIMA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional suplementar, na importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros). assim discriminado:

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3000- Despesas Correntes

3100- Despesas de Custeio

3132- Outros Serv. e Encargos Cr\$ 800.000,00

Art. 2º- O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, que os índices autoriza prever.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Denise 16 de Dezembro de 1.983.

JOÃO ELISEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº 27/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo decreto nº 2.151 de 09 de Dezembro de 1.982, e lei Municipal nº 14/83 de 28 de Dezembro de 1.983.

JOÃO ELISEU DE LIMA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso. No uso que lhe são conferidas por lei.

DECRETA.

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 11.000,00 (Onze Mil Cruzeiros). Assim discriminados.

SETOR DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

3200- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3258- OUTRAS TRANSF. A PESSOAS Cr\$261.000,00

Art. 2º- A presente suplementação será efetuada com anulação parcial da seguinte dotação Orçamentárias.

SETOR DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

3200- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3255- ASSISTÊNCIA MÉD. E HOSPITALAR Cr\$11.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.983.


JOÃO ELISEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº 28 /83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo decreto nº 2.151 de 09 de Dezembro de 1.982, e lei Municipal nº 14/83 de 28 de Dezembro de 1.983.

JOÃO ELISEU DE LIMA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso. No uso que lhe são conferidas por lei.

DECRETA.

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 28.986,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Seis - Cruzeiros). Assim discriminados.

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

4000- DESPESAS DE CAPITAL

4100- INVESTIMENTOS

4120- EQUIP. MATERIAL PERMANENTE Cr\$28.986,00

Art. 2º- A presente suplementação será efetuada com anulação parcial da seguinte dotação Orçamentárias.

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

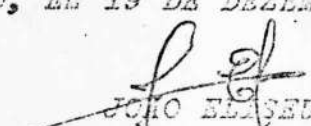
3000- DESPESAS CORRENTES

3100- DESPESAS DE CUSTEIO

3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS Cr\$ 28.986,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.983.


JOÃO ELISEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº 29/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo decreto nº 2.151 de 09 - de Dezembro de 1.982, e lei Municipal nº 14/83.

JOÃO ELISEU DE LIMA, Prefeito Municipal de -
Denise, Estado de Mato Grosso. No uso que lhe são conferidas
por Lei:

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa -
do Município um crédito adicional suplementar na importância
de Cr\$ 926.597,11 (Novecentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos
e Noventa e Sete Cruzeiros e Onze Centavos). assim discrimina-
dos:

GABINETE DO PREFEITO

4000- Despesas de Capital

4100- Investimentos

4110- Obras e Instalações. Cr\$ 2.492.797,11

Art. 2º- O Presente crédito sera coberto com
excessão de arrecadação . Que os índices técnicos prêver.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM DENISE 22 DE DEZEM-
BRO DE 1.983.


JOÃO ELISEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº 30/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo decreto nº 2.151 de 09 de Dezembro de 1.982, e lei Municipal nº 14/83 de 28 de Dezembro de 1.983.

JOÃO ELISEU DE LIMA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso. No uso que lhe são conferidas por lei.

DECRETA.

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 1.620.138,05 (Um Milhão e Seicentos e Vinte Mil e Cento e Trinta e Oito Cruzeiros e Cinco Centavos). Assim discriminados.

SETOR DE VIAÇÃO OBRAS SERV. URBANOS

4000- DESPESAS DE CAPITAL

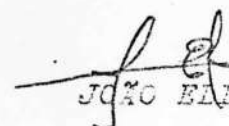
4100- INVESTIMENTOS

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 5.620.138,05

Art. 2º- O presente crédito será coberto com - excessão de arrecadação. Que os índices técnicos autoriza prever.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1.983.


JOÃO ELISEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº 31/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo decreto nº 2.151 de 09 de Dezembro de 1.982, e lei Municipal de nº 14/83 de 28 de Dezembro de 1.983.

JOÃO ELISEU DE LIMA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso. No uso que lhe são conferidas por lei.

DECRETA.

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento programa do Município, um crédito adicional suplementar na importância de - Cr\$ 1.739.000,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL - CRUZEIROS). Assim discriminados.

GABINETE DO PREFEITO

3000- DESPESAS CORRENTES

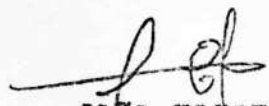
3100- DESPESAS DE CUSTEIO

3120- MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 2.750.000,00

3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS Cr\$ 1.939.000,00

Art. 2º- O presente crédito será coberto com - excessão de arrecadação. Que os índices técnicos autoriza prever.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE DEZEMBRO DE /-
1.983.


JOÃO ELISEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº 32 /83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizando pelo decreto nº 2.151 de 09 de Dezembro de 1.992, e lei Municipal nº 14/83.

JOÃO ELISEU DE LIMA, Prefeito Municipal de -
Denise, Estado de Mato Grosso, no uso que lhe são conferidas,
por lei:

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa -
do Município, um crédito adicional suplementar na importância
de Cr\$ 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Cruzeiros). Assim dis-
criminados.

SETOR DE VIAÇÃO OBRAS SERV. URBANOS

3000- Despesas Correntes

3100- Despesas de Custeio

3120- Material de Consumo Cr\$ 3.300.000,00

3132- Outros Serv. e Encargos Cr\$1.702.000,00

Art. 2º- O presente crédito será coberto com
excessão de arrecadação. que os índices técnicos prêver.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na da-
ta de Sua Publicação, revogada as disposição em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE DEZEMBRO DE -
1.993.

JOÃO ELISEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº 33/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autoriza-
do pelo decreto nº 2.151 de 09-
de Dezembro de 1.982, e lei Muni-
cipal nº 14/83 de 28 de Dezembro
de 1.983.

JOÃO ELISEU DE LIMA, Prefeito Municipal de De-
nise, Estado de Mato Grosso. No uso que lhe são conferidas por
lei.

DECRETA.

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do
Município, um crédito adicional suplementar na importância de
Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros). Assim discriminados.

SETOR DE FINANÇAS

3000- DESPESAS CORRENTES

3100- DESPESAS DE CUSTEIO

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$ 400.000,00

Art. 2º- A presente suplementação será coberta
com anulação parcial da seguinte dotação Orçamentárias.

SETOR DE FINANÇAS

3000- DESPESAS CORRENTES

3100- DESPESAS DE CUSTEIO

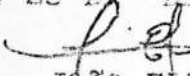
3110- PESSOAL

3111- PESSOAL CIVIL Cr\$ 100.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE DEZEMBRO DE/-

1.983.


JOÃO ELISEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº 34/83

Dispõe, sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizando pelo decreto nº 2.151 de 09- de Dezembro de 1.982, e lei Municipal nº 14/83 de 28 de Dezembro de 1.983.

JOÃO ELISEU DE LIMA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso. No uso que lhe são conferidas por lei.

DECRETA.

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do Município um crédito adicional suplementar na importância de/- Cr\$ 8.377.892,00 (Oito Milhão e Trezentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Cruzeiros). Assim discriminados.

SETOR DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

4000- DESPESAS DE CAPITAL

4100- INVESTIMENTOS

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 15.390.009,55

Art. 2º- A presente suplementação será efetuada com a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias.

SETOR DE VIAÇÃO OBRAS SERV. URBANOS

4000- DESPESAS DE CAPITAL

4100- INVESTIMENTOS

4120- EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE Cr\$ 4269.000,00

GABINETE DO PREFEITO

4000- DESPESAS DE CAPITAL

4100- INVESTIMENTOS

4120- EQUIP. MATERIAL PERMANENTE Cr\$ 1.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Art. 3º- O restante desta suplementação será -
coberto com excesso de arrecadação. Que os índices técnicos au-
toriza prever.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE DEZEMBRO DE /-/

1.983.

JOÃO ELISEU DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECRETO Nº35/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo decreto nº 2.151, e Lei Municipal nº 14/83 de 28. de Dezembro de 1.983.

JOÃO ELISEU DE LIMA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso. No uso que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 4.540.522,63(Quatro Milhões e Quinhentos e Quarenta Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Cruzeiros e Sessenta e Treis Centavos).

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$4.540.522,63

Art. 2º- O presente crédito será coberto com excessão de arrecadação, que os índices técnicos autoriza Prêver.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1.983


JOÃO ELISEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEITA	G\$		DESPESA	G\$	
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	2.035.240,10		Despesa de Custeio	46.252.558,48	
Receita Patrimonial			Transf. Correntes	1.128.262,55	47.380.821,03
Receita Industrial			Superavit (se ocorrer)		
Transferências Correntes	36.499.390,10		TOTAL		
Outras Rec. Correntes	735.567,78	39.270.197,98	Deficit do Orçamento Corrente (se ocorrer)		8.110.623,05
Deficit (se ocorrer)		8.110.623,05			
TOTAL		47.380.821,03			
Superavit do Orçamento Corrente (se for o caso)					
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito			Investimentos	34.989.510,31	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis			Inversões Financeiras	20.000,00	35.009.510,31
Amortização de Empréstimos concedidos			Transferências de Capital		
Transferências de Capital	41.424.595,15	41.424.595,15	Superavit (se ocorrer)		
Outras Receitas de Capital			TOTAL		43.120.133,36
DEFICIT tal		1.695.538,15			
TOTAL		43.120.133,36			
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES	39.270.197,98		DESPESAS CORRENTES	47.380.821,03	
RECEITAS DE CAPITAL	41.424.595,15		DESPESAS DE CAPITAL	35.009.510,31	
DEFICIT	1.695.538,21		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
TOTAL	82.390.331,34		TOTAL	82.390.331,34	

UNIDADES ORÇAMEN TÁRIAS	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	C U S T E I O		TRANSFER. CORRENTES	TOTAL	INVESTI= MENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFER. DE CAPITAL	TOTAL	
	PESSOAL	OUTRAS							
Câmara Municipal	5.372464,00	461.284,00		5.833.748,00					5.833.748,00
Gabinete Prefeito	4.338580,00	5.183.926,70		9.522.506,70	4.447629,11			4.447.629,11	13.970.135,81
Junta Ser.Militar	165.586,00	145.366,00		310.952,00	25.000,00			25.000,00	335.952,00
Unidade Cadastro	315.600,00	29.550,00		345.150,00	40.000,00			40.000,00	385.150,00
Gabin.Secretário	1.548194,00	739.018,72		2.287.212,72	176.124,00			176.124,00	2.463.336,72
Setor de Administ.	1.512162,00	7.016176,63		8.528.338,63	828.986,00			828.986,00	9.357.324,63
Setor de Finanças	3.116426,00	661.916,52	298.462,55	4.076.805,07					4.076.805,07
Educação e Saúde	3.405818,00	2.680084,18	829.800,00	6.915.702,18	18228383,15			18228.383,15	25.144.085,33
Viação O.S.Urbano	3.497222,00	6.063183,73		9.560.405,73	11243388,05	20.000,00		11263.388,05	20.823.793,78
Total	23272052,00	22980506,48	1128.262,55	47380.821,03	34989510,31	20.000,00		35.009510,31	82.390.331,34
TOTAL	23272052,00	22980506,48	1128.262,55	47380.82103	34989510,31	20.000,00		35.00951031	82.390.331,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DE MATO GROSSO

DENIS

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 1.983...

FL 01

ANEXO 03

(DECRETO LEI Nº 1.875/81)

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA G\$	ARRECADADA G\$	D I F E R E N Ç A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000	<u>Receitas Correntes</u>				
1100	<u>Receitas Tributárias</u>				
1110	<u>Impostos</u>				
1112	Imposto S/Patrimônio e a Renda				
02	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.	500.000,00	1.322.885,78	822.885,78	
1113	Imposto S/Produção e Circulação				
05	Imposto Sobre Serviços - ISS	400.000,00	116.465,32		283.534,68
1120	<u>Taxas</u>				
1121	Taxa pelo Exercício do P. Policia	300.000,00	267.487,00		32.513,00
1122	Taxa pela Prestação de Serviços	1.000.000,00	328.402,00		671.598,00
	Total	2.200.000,00	2.035.240,10	822.885,70	987.645,68
1300	<u>Receita Patrimonial</u>				
1310	Receitas Imobiliárias	100.000,00			100.000,00
1390	Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00			50.000,00
	Total	150.000,00			150.000,00
1700	<u>Transferência Correntes</u>				
1720	Transferências Intergovernamentais				
1721	Transferências da União				
01	Participação da União				
0102	Cota Parte Fundo Participação-FPM		10.935.835,04	10.935.835,04	
0104	Transferências do Imp. Ren. R. Fonte	700.000,00	17.520,00		682.480,00
0105	Transfer. S/Prod. Territ. Rural-Incra	1.500.000,00	3.320.170,00	1.820.170,00	
0107	Cota Parte do Imp. Un. S/Lub. Com. Liq. Gas.		49.504,11	49.504,11	
0108	Cota Parte do Adicional do Imp. /				
	Liq. Único Comb. e Gasosos		214.664,00	214.664,00	
0120	Cota Parte Taxa Rod. Única - TRU	427.100,00	118.716,83		308.383,17
1722	<u>Transferências do Estado</u>				
0100	Participação da Receita do Estado				
0101	Cota Parte Imp. S/circ, de Merc. ICM	15.729.100,00	20.082.305,62	4.353.205,62	

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA G\$	ARRECADADA G\$	D I F E R E N Ç A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
0102	Cota Parte do Imp. S/Trans. de Bens Imóveis - ITBI	1.000.000,00	1.760.674,50	760.674,50	
0104	Outras Transferencias Correntes	2.000.000,00			2.000.000,00
	Total	21.356.200,00	36.499.390,10	18.134.053,27	2.990.863,17
1900	Outras Receitas Correntes				
1910	Multas e Juros de Mora	50.000,00	59.540,78	9.540,78	
1920	Indenização e Restituição	50.000,00			50.000,00
1990 01	Outras Receitas Diversas		676.027,00	676.027,00	
1990 02	Receitas de Mercado e Feira	10.000,00			10.000,00
1990 09	Receita de Cemiterio	20.000,00			20.000,00
	Total	130.000,00	735.567,78	685.567,78	80.000,00
2000	Receita de Capital				
2110	Operações de Crédito Interno	15.000.000,00			15.000.000,00
2400	Transferencias de Capital				
2420	Transferencias Intergovernamentais				
2421	Transferencias da União				
01	Cota Parte Fundo Participação dos Municípios - FPM		10.935.835,04	10.935.835,04	
0107	Cota Parte do Imp. Único Eq. Comb. Gasoso		49.504,11	49.504,11	
09	Outras Transferencias da União	1.000.000,00			1.000.000,00
2422	Transferencias do Estado				
0900	Outras Transferencias do Estado	20.000.000,00	30.439.255,00	10.439.255,00	
2500	Outras Receitas de Capital	500.000,00			500.000,00
	Total	36.500.000,00	41.424.595,15	21.424.595,15	16.500.000,00
	Total Geral	60.336.200,00	80.694.793,13	41.136.400,98	20.708.508,85

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (DECRETO LEI 1.875/81)

ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO DE 1.983

T I T U L O S		A U T O R I Z A D A			R E A L I Z A D A	D I F E R E N Ç A
		CREDITOS ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
Câmara Municipal						
3000	Despesas Correntes					
3100	Despesas de Custeio					
3110	Pessoal					
3111	Pessoal Civil —	5.500.000,00		5.500.000,00	5.372.464,00	127.536,00
3113	Obrigações Patronais —	20.000,00		20.000,00		20.000,00
3120	Material de Consumo	200.000,00		200.000,00	197.356,00	2.644,00
3131	Remun. Serviços Pessoais	50.000,00		50.000,00	38.000,00	12.000,00
3132	Outros Serviços Encargos	230.000,00		230.000,00	225.928,00	4.072,00
Total		6.000.000,00		6.000.000,00	5.833.749,00	166.252,00
Gabinete do Prefeito						
3000	Despesas Correntes					
3100	Despesas de Custeio					
3110	Pessoal —					
3111	Pessoal Civil —	4.400.000,00		4.400.000,00	4.338.580,00	61.420,00
3120	Material de Consumo	2.750.000,00		2.750.000,00	2.731.104,20	18.895,80
3131	Remun. de Serviços Pessoais	600.000,00		600.000,00	513.892,00	86.108,00
3132	Outros Serv. e Encargos	1.939.000,00		1.939.000,00	1.938.930,50	69,50
4000	Despesas de Capital					
4100	Investimentos					
4110	Obras e Instalações	2.492.797,11		2.492.797,11	2.492.797,11	—:—
4120	Equip. Mat. Permanente	2.000.000,00		2.000.000,00	1.954.832,00	45.168,00
Total		14.181.797,11		14.181.797,11	13.970.135,81	211.661,30
Junta do Serviço Militar						
3000	Despesas Correntes					
3100	Despesas de Custeio					
3110	Pessoal —					
3111	Pessoal Civil —	400.000,00		400.000,00	165.586,00	234.414,00
3120	Material de Consumo	150.000,00		150.000,00	145.366,00	4.634,00
4120	Equip. Mat. Permanente	150.000,00		150.000,00	25.000,00	125.000,00
Total		700.000,00		700.000,00	335.952,00	364.048,00

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (DECRETO LEI 1.875/81)

ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO DE 1.983

T I T U L O S		A U T O R I Z A D A			R E A L I Z A D A	D I F E R E N Ç A
		CREDITOS ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
Unidade Municipal Cadas						
3000	Despesas Correntes					
3100	Despesas de Custeio					
3110	Pessoal					
3111	Pessoal Civil —	400.000,00		400.000,00	315.600,00	84.400,00
3120	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	29.550,00	20.450,00
4120	Equip.Mat.Permanente	100.000,00		100.000,00	40.000,00	60.000,00
	Total	550.000,00		550.000,00	385.150,00	164.85000
Gabinete do Secretário						
3000	Despesas Correntes					
3100	Despesas de Custeio					
3110	Pessoal					
3111	Pessoal Civil —	1.550.000,00		1.550.000,00	1.548.194,00	1.806,00
3120	Material de Consump	300.000,00		300.000,00	293.928,00	6.072,00
3131	Remun.de Serviços Pessoais	50.000,00		50.000,00	49.750,00	250,00
3132	Outros Ser. e Encargos	400.000,00		400.000,00	395.340,72	4.659,28
4120	Equip.Mat. Permanente	200.000,00		200.000,00	176.124,00	23.876,00
	Total	2.500.000,00		2.500.000,00	2.463.336,72	36.663,28
Setor de Administração						
3000	Despesas Correntes					
3100	Despesas de Custeio					
3110	Pessoal					
3111	Pessoal Civil —	1.800.000,00		1.800.000,00	1.512.162,00	287.838,00
3120	Material de Consumo	1.600.000,00		1.600.000,00	1.531.971,00	68.029,00
3131	Remun.de Serv.Pessoais	200.000,00		200.000,00	187.972,00	12.028,00
3132	Outros Serv.e Encargos	5.311.536,63		5.311.536,63	5.296.233,63	15.303,00
4120	Equip.Mat. Permanente	828.986,00		828.986,00	828.986,00	—
	Total	9.740.522,63		9.740.522,63	9.357.324,63	383.198,00
Setor de Finanças						
3000	Despesas Correntes					
3100	Despesas de Custeio					
3110	Pessoal					

ESTADO DE MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (DECRETO LEI 1.875/81)

EXERCÍCIO DE 1.983

T I T U L O S		A U T O R I Z A D A			R E A L I Z A D A	D I F E R E N Ç A
		CREDITOS ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
3111	Pessoal Civil *	3.600.000,00		3.600.000,00	3.116.426,00	483.574,00
3112	Obrigações Patronais *	2.000.000,00		2.000.000,00	17.656,00	1.982.344,00
3120	Material de Consumo	300.000,00		300.000,00	259.946,00	40.054,00
3131	Remun. de Serv. Pessoas	50.000,00		50.000,00	23.600,00	26.400,00
3132	Outros Serviços Encargos	400.000,00		400.000,00	360.714,52	39.285,48
3200	Transfer. Correntes					
3261	Juros da Div. Contratada	20.000,00		20.000,00		20.000,00
3262	Outros Encargos da Div.	50.000,00		50.000,00		50.000,00
3280	Contrib. Form. Pasep	1.500.000,00		1.500.000,00	298.462,55	1.201.537,45
4300	Transf. de Capital					
4350	Amort. da Div. Interna	100.000,00		100.000,00		100.000,00
	Total	8.020.000,00		8.020.000,00	4.076.805,07	3.943.194,93
	Total Administ. Planejam.	35.692.319,74		35.692.319,74	30.588.704,23	5.103.615,51
	Setor de Educação e Saúde					
3000	Despesas Correntes					
3100	Despesas de Custeio					
3110	Pessoal					
3111	Pessoal Civil *	5.000.000,00		5.000.000,00	3.405.818,00	1.594.182,00
3120	Material de Consumo	1.000.000,00		1.000.000,00	991.836,00	8.164,00
3131	Remun. Serv. e Encargos	400.000,00		400.000,00	190.095,00	209.905,00
3132	Outros Serv. Encargos	1.500.000,00		1.500.000,00	1.498.153,18	1.846,82
3200	Transfer. Correntes					
3254	Apoio Finan. a Estudante	200.000,00		200.000,00	163.230,00	36.770,00
3255	Assist. Médica Hospitalar	489.000,00		489.000,00	405.840,00	83.160,00
3258	Outras Transf. a Pessoas	261.000,00		261.000,00	260.730,00	270,00
4000	Despesas de Capital					
4100	Investimentos					
4110	Obras e Instalações	15.390.009,55		15.390.009,55	15.325.349,55	64.660,00
4120	Equip. Mat. Permanente	4.000.000,00		4.000.000,00	2.903.033,60	1.096.966,40
	Total	28.240.009,55		28.240.009,55	25.144.085,33	3.095.924,22

DENISE

ESTADO DE MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (DECRETO LEI 1.875/81)

EXERCÍCIO DE 1.983

T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			R E A L I Z A D A	D I F E R E N Ç A
	CREDITOS ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
Setor Viapão Ob.Ser.Urbano					
3000 Despesas Correntes					
3100 Despesas de Custeio					
3110 Pessoal					
3111 Pessoal Civil	3.600.000,00		3.600.000,00	3.487.222,00	102.778,00
3120 Material de Consumo	3.300.000,00		3.300.000,00	3.258.234,00	41.766,00
3131 Remuneração Serv.Pessoais	2.000.000,00		2.000.000,00	1.102.982,00	897.018,00
3132 Outros Serv. e Encargos	1.702.000,00		1.702.000,00	1.701.967,73	32,27
4000 Despesas de Capital					
4100 Investimentos					
4110 Obras e Instalações	5.620.138,05		5.620.138,05	5.512.386,05	107.750,00
4120 Equip.Mat.Permanente	5.731.000,00		5.731.000,00	5.731.000,00	-:-
4200 Transf. de Capital					
4300 Inversão Financeira	1.000.000,00		1.000.000,00	20.000,00	980.000,00
Total	22.953.138,05		22.953.138,05	20.823.792,78	2.129.344,27
Total Geral das Despesas	60.344.844,71		92.885.467,35	82.390.331,34	10.495.136,00
Total Geral C/Crédito Especial		828.049,00	828.049,00	828.049,00	
Total Geral	93.713.516,34	828.049,00	93.713.516,34	93.218.380,34	10.495.136,00

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	PREVISTA G\$	ARRECADADA G\$	DIFERENÇA G\$	T I T U L O S	AUTORIZADA G\$	REALIZADA G\$	DIFERENÇA G\$
RECEITAS CORRENTES				Créditos Orçamentários e Suplementares	92.057.418,35	81.562.282,34	10.495.136,00
Receita Tributária	2.200.000,00	2.035.240,10	-164.759,90	Créditos Especiais	828.049,00	828.049,00	-:-
Receita Patrimonial	150.000,00		-150.000,00	Créditos Extraordinários			
Receita Industrial							
Transfer. Correntes	21.356.200,00	36.499.390,10	+15.143.190,10				
Outras Receitas Correntes	130.000,00	735.567,78	+605.567,78				
RECEITAS DE CAPITAL							
Operações de Crédito							
Alienações de Bens							
Amortizações de Empréstimos							
Transf. de Capital	36.500.000,00	41.424.595,15	+4.924.595,15				
Outras Receitas de Capital							
S O M A	60.336.200,00	80.694.793,13	20.358.593,13	S O M A	92.885.467,35	82.390.331,34	10.495.136,00
D E F I C I T	32.549.267,35	1.695.538,21	30.853.729,14	S U P E R A V I T			9.863.457,13
T O T A L	92.885.467,35	82.390.331,34	20.358.593,13 10.495.136,00	T O T A L	92.885.467,35	82.390.331,34	20.358.593,13

R E C E I T A		D E S P E S A	
T I T U L O S	G\$	T I T U L O S	G\$
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receitas Tributária	2.035.240,10	Despesas de Custeio	46.252.558,48
Receita Patrimonial		Transferências Correntes	1.128.262,55
Receita Industrial			
Transferências Correntes	36.499.390,10	Despesas de Capital	
Outras Receitas Correntes	735.567,78	Investimentos	34.989.510,31
Receitas de Capital	41.424.595,15	Inversões Financeiras	20.000,00
		Transferências de Capital	
EXTRA ORÇAMENTÁRIA		<i>Total</i>	82.390.331,34
Restos a Pagar(contr.da desp.a pagar)	4.540.522,63	EXTRA ORÇAMENTÁRIA	
Serviços da Dívida a Pagar(contrapartida)		Restos a Pagar(pagam.no exercício)	
Depósitos	20.795,95	Serviços da Div.a Pagar (Pagamentos)	
Outras Operações		Depósitos <i>Credito Especial</i>	828.049,00
		Outras Operações	17.520,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	845.569,00
Disponível		Disponível	1.772.309,93
Caixa		Caixa	
Bancos e Correspondente		Bancos e Correspondentes	1.772.309,93
Vinculadas em C/C.Bancárias		Vinculadas em C/C Bancárias <i>F.P.M</i>	101.074,45
		Vinculada em C/C Bancária	146.826,99
T O T A L	85.256.111,71	T O T A L	85.256.111,71

A T I V O				P A S S I V O			
TÍTULOS	G\$			TÍTULOS	G\$		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Disponível				Restos a Pagar			
Caixa					4.540.522,63		
Bco c/movimento	1.772.309,93			Serviços da Dív. a Pagar			
Bcos C/vinculada	247.901,44	2.020.211,37		Depósitos	3.275,95		
REALIZAVEL				Débitos de Tesouraria			4.543798,58
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Bens Móveis		7.371.270,00		Dívida Fundada Interna			
Bens Imóveis		1.500.000,00		Em títulos			
Bens Nat.Industrial							
Créditos Dívida Ativa		559.312,00		Por contratos			
Valores							
Diversos							
SOMA DO ATIVO REAL			11.450.793,37	DIVIDA FUNDADA EXTERNA			
SALDO PATRIMONIAL				Em títulos			
Passivo Real Descob.				Por contratos			
Soma				Diversos			
ATIVO COMPENSADO							
Valores em Poder de				SOMA DO PASSIVO REAL			4.543798,58
Terceiros				SALDO PATRIMONIAL			
Valores de Terceiros				Ativo Real Líquido			7.006994,79
Valores Nominiais Emi-				Soma			11450793,37
tidos				PASSIVO COMPENSADO			
Diversos				Contr. de val.em Poder de Terceiros			
							
				Contr. de val. de Terceiros			
							
				Contr. de val. Nom. Emitidos			
							
				Diversos			
TOTAL GERAL			11.450.793,37	TOTAL GERAL			11450793,37

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO Nº 15

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$		VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$	
<u>RESULT. DA EXEC. ORÇAMENT.</u>			<u>RESULT. DA EXEC. ORÇAMENT.</u>		
<u>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</u>			<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIA</u>		
<u>RECEITAS CORRENTES</u>			<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
Receita Tributária	203524010		Despesas de Custeio	4625255848	
Receita Patrimonial			Transferências Correntes	1128262554738082103	
Receita Industrial			<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
Transferências Correntes	3649939010		Investimentos	3498951031	
Receitas Diversas	735567783927019798		Inversões Financeiras	20000003500951031	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			Transferências de Capital		8239033134
<u>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</u>			<u>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</u>		
Aquisição Bens Móveis		7371.270,00	Cobrança da Dívida Ativa		
Const. e Aquisição Bens Imóveis			Alienação de Bens Móveis		
Const. e Aquisição Bens Natureza Industrial			Alienação de Bens Imóveis		
Aquisição de Tit. e Valores			Alienação de Bens de Natureza Industrial		
Empréstimos Concedidos			Alienação Títulos e Valores		
Diversas			Empréstimos Tomados		
<u>TOTAL</u>		8806606313	Recebimento de Créditos		
<u>INDEP. DA EXECUÇÃO ORÇAM.</u>			Diversas		
Inscrição Dívida Ativa		55931200	<u>TOTAL</u>		
Inscrição Outros Créditos			<u>INDEP. DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.</u>		
Incorporação de Bens (doações, legados, etc.)			Cancelamento da Dívida Ativa		
Cancel. da Dívida Passiva		1.500.000,20	Encaptação Dívidas Passivas		
Diversas		205931200	Diversas		
<u>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</u>		9012537513	<u>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</u>		8239033134
<u>RESULTADO PATRIMONIAL</u>			<u>RESULTADO PATRIMONIAL</u>		
Deficit Verificado			Superavit Verificado		773504379
<u>TOTAL GERAL</u>		9012537513	<u>TOTAL GERAL</u>		9012537513

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERCÍCIO SEGT.	
LEIS (Nº e Data)	QUANTIDADE	VALOR DA EMIS. R\$		EMIÇÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR R\$
Nada à Declarar	ND -D	ND-D	Nada à Declara	ND	ND	ND	ND

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

T I T U L O S	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	DATA	
<u>RESTOS A PAGAR</u>				
1.983		4.540.522,63		4.540.522,63
1.97				
1.97				
1.97				
SUB TOTAL		4.540.522,63		4.540.522,63
<u>SERVÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</u>				
SUB TOTAL				
<u>DEPOSITOS</u> = IRRF		3.275,95		3.275,95
SUB TOTAL		3.275,95		3.275,95
<u>DÉBITOS DE TESOURARIA</u>				
SUB TOTAL				
TOTAL GERAL		4.543.798,58		4.543.798,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS FUNDOS FEDERAIS TRANSFERIDOS

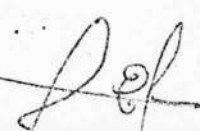
EXERCÍCIO DE 1.983

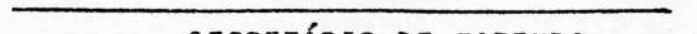
R\$ 1,00

E S P E C I F I C A Ç Ã O	I U L C L G		T R U	I U E E	I U M	F P M
	QUOTA PARTE	ADICIONAL				
RECEITA ESTIMADA-CORRENTE						
RECEITA ESTIMADA-CAPITAL						
DESPESA FIXADA-CORRENTE						
DESPESA FIXADA-CAPITAL						
RECEITA CORRENTE-REALIZADA	49.504,11	214.664,00	118.716,33			10.935.835,04
RECEITA DE CAPITAL REALIZADA	49.504,11					10.935.835,04
DESPESA CORRENTE-REALIZADA	49.504,11	214.664,00				10.935.835,04
DESPESA DE CAPITAL REALIZADA	49.504,11					10.935.835,04
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE						101.074,45

Denise, 31 de Dezembro de 1.983

DATA


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE FAZENDA
Carlos Antonio Felisberto Teixeira


CONTADOR/TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC - Nº

80

UNIDADE R\$ 1,00

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE		QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE EXERCÍCIO DE 1983		
C O N T A S	SALDO EM 31/12/198	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO EM 31/12/198
		AQUISIÇÃO/INSCRIÇÃO	ALIENAÇÃO/BAIXA	
1) Bens Móveis		7.371.370,00		7.371.370,00
2) Bens Imóveis		1.500.000,00		1.500.000,00
3) Bens de Natureza Industrial				
4) Créditos:				
a - Dívida Ativa		559.312,00		559.312,00
5) Valores:				
a - Ações				
b - Almojarifado				
Totais		9.430.582,00		9.430.582,00

Denise

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

NOME:

CONTADOR/TÉCNICO CONTABILIDADE CRC-MT. Nº

NOME:

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 15, DE 20.06.1.978 - LEI Nº 4.320/64
ANEXO 02 - RECEITA (ATUALIZADA PELA PORT.MF Nº 129 - DE 11.08.82)

R E C E I T A

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 0 0 0	<u>RECEITAS CORRENTES</u>			<u>39.270.197,78</u>
1 1 0 0	<u>Receitas Tributárias</u>			2.770.807,88
1 1 1 2 02	Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	1.322.885,78	1.439.351,10	
1 1 1 3 05	Imposto Sobre Serviços = ISS	116.465,32		
1 1 2 0	Taxas		<u>595.889,00</u>	
1 1 2 1	Taxa pelo exercício do poder de polícia	267.487,00		
1 1 2 2	Taxa pela prestação de serviços	328.402,00		
1 7 0 0	<u>Transferências Correntes</u>			36.499.390,10
1 7 2 0	Transferências Intergovernamentais		14.656.409,98	
1 7 2 1	Participação da União			
1 7 2 1 01	Cota parte do fundo de participação dos municípios - FPM	10.935.835,04		
0 1 0 4	Transferência do Imp.Renda Retido na Fonte - IRRF	17.520,00		
0 1 0 5	Transferências S/Prod.Territorial Rural - INCRA	3.320.170,00		
0 1 0 7	Cota parte do imp. único S/Lubr. Comb. Liq. Gasosos	49.504,11		
0 1 0 8	Cota Parte do Adicional do Imp.Liq.Comb.Gasosos	214.664,00		
0 1 2 0	Cota Parte Taxa Rodoviária Unica - TRU	118.716,83		

T O T A L



PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SUP Nº 15, DE 20.06.1.975 - LEI Nº 4.320/64
ANEXO 02 - RECEITA (ATUALIZADA PELA PORT.MF Nº 129 - DE 11.08.82)

R E C E I T A

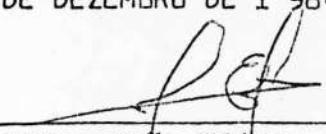
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 7 2 2	<u>Transferencias do Estado</u>		21.842.980,12	
0 1 0 1	Cota parte Imp. S/ Circ. de Mercadorias - ICM	20.082.305,62		
0 1 0 4	Outras Transferencias Correntes	1.760.674,50		
1 9 0 0	<u>Outras Receitas Correntes</u>			735.567,78
1 9 1 0	Multas e Juros de Mora		59.540,78	
1 9 9 0	Receitas Diversas		676.027,00	
1 9 9 0 09	Outras Receitas Diversas	676.027,00		
200 0 0	<u>Receitas de Capital</u>			41.424.595,15
2 4 0 0	Transferencias de Capital			41.424.595,15
2 4 2 1	Transferencia da união		10.985.339,15	
2 4 2 101	Cota parte do fundo de participação dos municípios - FPM	10.935.835,04		
0 1 0 7	Cota parte do Imp. Único Liq. Comb. Gasosos	49.504,11		
2 4 2 2	<u>Transferencias do Estado</u>		30.439.255,00	
0 9 0 0	Outras Transferencias do Estado	30.439.255,00		
TOTAL				80.694.793,13

UNIDADE R\$ 1,00

ESTADO DE MATO GROSSO		QUADRO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE		EXERCÍCIO DE 1.9 83		
SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO P/O EXERCÍ- CIO SEGUINTE
	INSCRIÇÃO	PAGAMENTOS	CANCELAMENTOS	
	559.312,00			559.312,00

Denise, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1 983

NOME
CONTADOR/TÉCNICO EM CONTAB. CRC-M-Nº


NOME João Eliseu de Lima
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO		QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE <u>DENISE</u>		EXERCÍCIO DE 1.98 <u>3</u>		
SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
	INSCRIÇÃO	PAGAMENTOS	CANCELAMENTOS	
	4.540.522,63 1			4.540.522,63

Denise, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.98 3



PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR/TÉCNICO EM CONTABILIDADE





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DENISE , 31 de Dezembro de 1.983

Relatório de Bens Móveis

Operações Contabilizadas no exercício

QUANTI- DADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Preço de aqui- sição ou avali- ação
01	um	Fusca sedan	1.700.000,00
01	um	Woiage	3.500.000,00
01	uma	Camioneta C-10	500.000,00
15	uma	Cadeira	330.000,00
04	uma	Maquina de Escrever	440.000,00
04	uma	Mesa de Aço	40.000,00
01	um	Fogão a gas	18.000,00
03	uma	Mesa de Reunião	180.000,00
03	uma	Maquina Calculadora	240.000,00
05	um	Armario de Aço	200.000,00
01	uma	Estante	60.000,00
01	um	Frizer	150.000,00
02	uma	Mesa de datilografar	13.270,00
TOTAL			7.371.270,00

Prefeitura Municipal de DENISE

em , 31 de Dezembro de 1.983

a) _____
Contador ou Tecnico em Conta-
bilidade CRC Nº

a) 
João Elizeu de Lima
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Denise , 31 de Dezembro de 1.983

Relatorio de Bens Imóveis

Operações Contabilizadas no exercício

ESPECIFICAÇÃO	PREÇO DE AQUISIÇÃO OU AVALIAÇÃO
Recebimentos de Escritura geral da cidade	Cr\$1.500.000,00
TOTAL	Cr\$1.500.000,00

Prefeitura Municipal de Denise , em 31 de Dezembro de 1.983

a) _____
Contador ou Tecnico em Contabili-
dade CRC Nº

a) 
PREFEITO MUNICIPAL
João Elizeu de Lima





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SETOR DE CONTABILIDADE

OF. nº 014/87 CO/CAFT

Denise, 29 de Abril de 1.987.

Senhor Presidente:

Em cumprimento as disposições contidas no §1º Art. 16 da Constituição Federal, §1º Art. 143 da Constituição Estadual e Art. 111 da Lei nº 3.770, de 14.09.76 da Lei Orgânica dos Municípios, temos a honra de submeter a apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas, o balancete referente ao mês de Abril/87.

Renovamos expressões de consideração e apreços.

Atenciosamente,

JOÃO ELIZEU DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

ILMº. SRº.

DR. AFRO STEFANINI

MD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

CUIABÁ - MT/



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

QUADRO DE RENDAS LOCAIS

Mês de A B R I L

de 198 7

G Ê N E R O	E S P É C I E	V A L O R
1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.0 - Receita Tributária		
1.1.1.0 - Impostos		
1.1.1.2 - Imposto sobre Patrimônio e Renda		
1.1.1.3 - Imposto sobre Produção e Circulação		
1.1.2.0 - <u>Taxas</u>		
1.2.0.0 - Receita Patrimonial		
1.2.1.0 - Receitas Imobiliárias		
1.3.0.0 - Receita Industrial		
1.5.0.0 - Receitas Diversas		
2.0.0.0 - Receitas de Capital		
	1.1.1.2.02 - Imposto Predial e Territorial Urbano	222,95
	1.1.1.3.06 - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	4.808,87
	1.1.2.1 - Taxa p/ Exercício do Poder de Polícia	1.255,07
	1.1.2.2 - Taxa p/ Prestação de Serviços	1.735,41
	1.2.1.2 - Foros e Laudênios	
	1.3.1.0 - Receitas de Serviços Industriais	
	1.5.1.0 - Multas	289,10
	1.5.3.0 - Cobrança da Dívida Ativa	
	1.5.9.0 - Outras Receitas Diversas	
	2.3.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	

Total - 8.311,40

Confere _____

Contador _____

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PREF. MUN. DE DENISE

Visto _____

Prefeito Municipal

JOÃO ELIZEU DE LIMA
Prefeito Municipal

Tesoureiro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Térmo de Conferência de Caixa

Nesta data, em cumprimento às exigências contidas na Resolução nº 07/70, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Abaixo Assinado, que o presente subscreve designado pelo Sr. Prefeito Municipal, procedeu à verificação do Caixa da Prefeitura Municipal, tendo encontrado o seguinte.

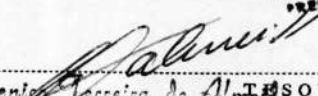
Em moeda corrente do País a importância de Cr\$ 0
(Zero).
_____)

A importância acima foi contada por mim, na presença do Sr. Prefeito e Tesoureiro, que também assinam o presente, conferindo com o Livro Caixa existente na Tesouraria Municipal no ato do encerramento do expediente.

Por ser verdade firmamos o presente.

Denise , 29 de Abril de 198 7.


CONTADOR DESIGNADO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PREF. MUN. DE DENISE


Berenice Ferreira de Almeida
TESOUREIRO
SECRETARIA SETOR DE FINANÇAS


PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que durante o mês de Abril/87 fluente, a Prefeitura Municipal de Denise não recebeu dos cofres Federal ou Estadual as seguintes verbas:

- 1 - Cota Parte Imposto S/ Minerais do País
- 2 - Auxílio da União
- 3 -
- 4 -

Por ser verdade, firmamos a presente nesta data.

Denise-MT 29 de Abril de 1987.


COLETOR - TESOUREIRO
SECRETARIA SETOR DE FINANÇAS


CONTADOR
REC. DE ADMINISTRAÇÃO
PREF. MUN DE DENISE


PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Térmo de Conferência de Caixa

Nesta data, em cumprimento às exigências contidas na Resolução nº 07/70, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Abaixo Assinado, que o presente subscreve designado pelo Sr. Prefeito Municipal, procedeu à verificação do Caixa da Prefeitura Municipal, tendo encontrado o seguinte.

Em moeda corrente do País a importância de Cr\$ (0) ZERO
(ZERO)
.....)

A importância acima foi contada por mim, na presença do Sr. Prefeito e Tesoureiro, que também assinam o presente, conferindo com o Livro Caixa existente na Tesouraria Municipal no ato do encerramento do expediente.

Por ser verdade firmamos o presente.

Denise

,

29

de

Maio

de 198 7

CONTADOR DESIGNADO

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. MUN. DE DENISE

TESOUREIRO

SECRETARIA SETOR DE FINANCAS

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que durante o mês
de fluente, a Prefeitura Municipal de
não recebeu dos cofres Federal ou Estadual as seguintes verbas:

- 1 — Cota Parte Imposto S/ Minerais do Pais
- 2 —
- 3 —
- 4 —

Por ser verdade, firmamos a presente nesta data.

Denise 29 de Maio de 1.987


..... COLETOR - TESOUREIRO
SECRETARIA SETOR DE FINANÇAS

.....
CONTADOR


Carlos Antonio F. Teixeira
SEC. DE ADMINISTRACAO
PREF. MUN. DE DENISE

.....
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SETOR DE CONTABILIDADE

OF. N 2016/87 CO/CAFT

Denise, 29 de Maio de 1.987

Senhor Presidente

Em cumprimento as disposições contidas no § 1º, Art.16 da Constituição Federal, § 1º art. 143 da Constituição Estadual e Art.III da Lei Nº3.770 de 14.09.76 da Lei Orgânica dos Municípios, temos a honra de submeter a apreciação desse Egrégio Tribunal de contas, o balancete referente ao mês / de Maio de 1.987.

ção e apreços.

Renovamos expressões de considera-

Atenciosamente


JOÃO ELIZEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMº. SRº.
DR. AFRO STEFANINI
MD.PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
CUIABÁ - MT /



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ESTADO DE MATO GROSSO



OF. nº 0022/86 CO/CAFT

Denise, 31 de Julho de 1.987.

Senhor Presidente:

Em cumprimento as disposições contidas no Art. 16, §1º da Constituição Federal, Art. 143, §1º da Constituição Estadual e Art. 111 da Lei nº 3.770, de 14.09.76, da Lei Orgânica dos Municípios, temos a honra de submeter a apreciação desta Egrégia Corte de Contas, o Balancete referente ao mês de Julho/87.

No ensejo, renovamos expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO ELIZEU DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMº. SRº.

DR. AFRO STEFANINI

MD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

CUIABÁ - MT /



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Térmo de Conferência de Caixa

Nesta data, em cumprimento às exigências contidas na Resolução nº 07/70, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Abaixo Assinado, que o presente subscreve designado pelo Sr. Prefeito Municipal, procedeu à verificação do Caixa da Prefeitura Municipal, tendo encontrado o seguinte.

Em moeda corrente do País a importância de Cr\$ Cz\$19,97
(Dezenove Cruzados, Noventa e Sete Centavos).
_____)

A importância acima foi contada por mim, na presença do Sr. Prefeito e Tesoureiro, que também assinam o presente, conferindo com o Livro Caixa existente na Tesouraria Municipal no ato do encerramento do expediente.

Por ser verdade firmamos o presente.

Denise

, 31 de

Julho

de 198 7.

CONTADOR DENISE
REC. DE ADMINISTRAÇÃO
PREF. MUN. DE DENISE

Secretaria Setor de Finanças
TESOUREIRO

PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO ELIZEU DE LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

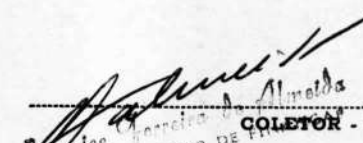
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que durante o mês de Julho fluente, a Prefeitura Municipal de Denise-MT não recebeu dos cofres Federal ou Estadual as seguintes verbas:

- 1 — Cota Parte Imposto S/ Minerais do País
- 2 —
- 3 —
- 4 —

Por ser verdade, firmamos a presente nesta data.

Denise, 31 de Julho de 1987.


COLETOR - TESOUREIRO
SECRETARIA SETOR DE FINANÇAS


CONTADOR
REC. DE ADMINISTRAÇÃO
PREF. MUN. DE DENISE


PREFEITO
JOÃO ELIZEU DE LIMA
Prefeito Municipal